

PORTARIA Nº 430/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **substituição a partir da vigência abaixo descrita:**

CONTRATO Nº156/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 18/07/2022	
FORNECEDOR: MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Rosenil Fatima da Silva Souza -Matrícula: 307119	PARA -Vanessa Lima de Oliveira- Matricula: 317361

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária de Estado de Saúde